

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016-MPC/PA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E SEGUROS SURA S/A, ANTERIORMENTE DENOMINADA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S. A, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, à Av. Nazaré nº 766, CNPJ nº 05.054.978/0001-50, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Contas do Estado, Dr. FELIPE ROSA CRUZ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **SEGUROS SURA S/A**, anteriormente denominada Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida no município de São Paulo, Estado de São Paulo, a Avenida das Nações Unidas, Nº 12.995 – 4º Andar, bairro Brooklin Novo, telefone (31) 30737300 / (31)9931-1277, neste ato representada pelo senhor ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 38517472-X e do CPF nº 917.951.41700, residente e domiciliado na cidade São Paulo - Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2016-MPC/PA, sujeitando-se as partes às obrigações nele constantes, em conformidade com as disposições a seguir:

**CONSIDERANDO** que a vigência do Contrato nº 27/2016 expira em 08/08/2017;

**CONSIDERANDO** a natureza contínua da prestação dos serviços, bem como o permissivo legal e contratual expressos, respectivamente, no art. 57, II da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, ainda, o interesse de ambas as partes na prorrogação da vigência do Contrato;

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016-MPC/PA**, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si ou por seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Cláusula Sexta do contrato original passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 A vigência do presente instrumento contratual é de 12 (doze) meses, com início em **09/08/2017** e término em **08/08/2018**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A Apólice será renovada anualmente.



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR**

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 6.562,46 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

7.1.1. O Seguro corresponde a 02 (dois) veículos marca HONDA CIVIC, Placas OFV 9756 e OTC 4847.

7.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com transporte, frete, seguro, pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros tributos que impliquem no fiel cumprimento deste Contrato.

7.3. Os preços objeto do Contrato permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do mesmo.

7.4. Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes, que altere o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante requerimento da parte interessada, mantida a mesma margem de lucro inicial da proposta.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e as constantes no 1º Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final relacionadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não tenham sido modificadas por aditivos e/ou apostilamentos anteriores.


Belém, 07 de agosto de 2017.

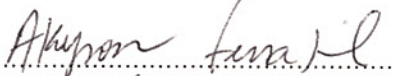
  
**FELIPE ROSA CRUZ**  
Procurador-Geral de Contas do Estado  
CONTRATANTE

  
Cristiano Saab  
Diretor de Vendas e Canais

  
**ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**  
SEGUROS SURA S/A  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
.....  
RG: 1926-7 COBECOM  
CPF: 727.394.287-15

  
.....  
RG: 2436801  
CPF: 444.628.932-15

